LEI Nº 2.875/00

"Autoriza o Município de Coronel Fabriciano a doar a área que menciona à Associação Beneficente ÀGAPE – ABA e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Associação Beneficente Àgape – ABA – uma área total de 1.037,62m² (um mil e trinta e sete metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados) localizada à Avenida Alberto Scharlet, nesta cidade, conforme demonstrado no croqui, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A área em questão, destina-se a construção de um abrigo para mendigos, de um albergue, de um salão comunitário reservado para a realização de palestras de combate às drogas e doenças sexualmente transmissíveis e de uma creche.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 36 (trinta e seis) meses para o cumprimento pela donatária do encargo constante no artigo anterior, sob pena de retrocessão do imóvel.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 27 de junho de 2000.

Francisco de Assis Simões Thomaz
Prefeito Municipal